

DEPARTAMENTO DE EXPRESSÕES

GRUPO DISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO MUSICAL

CONCURSO

À PROCURA DE TALENTOS

Ano letivo 2023/2024

REGULAMENTO

1. INTRODUÇÃO

O presente regulamento fixa as normas para a realização do Concurso “À procura de Talentos”.

2. OBJETIVOS

2.1. Procurar talentos na escola;

2.2. Cativar os alunos, professores e funcionários para demonstrarem o seu talento;

2.3. Libertar a expressão;

2.4. Criar ambiente que proporcione a conquista de amizades baseadas nos talentos expressos.

3. TIPO DE ATIVIDADE A APRESENTAR (a solo ou em grupo):

3.1. Cantar.

3.2. Dançar.

Nota: Os participantes nas provas eliminatórias devem levar suporte áudio em formato mp3 para as suas atuações, sendo que no canto, apenas será admitida a versão instrumental da canção a interpretar

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas a partir da divulgação deste regulamento e encerram a 16 de fevereiro de 2024.

4.2. Poderão inscrever-se: toda a comunidade educativa do agrupamento.

4.3.- A Ficha de Inscrição será solicitada no PBX e será entregue devidamente preenchida e assinada até à data limite no mesmo local

5. PROVAS ELIMINATÓRIAS

5.1. A avaliação dos candidatos ocorrerá em duas ou três etapas conforme o número e qualidade dos inscritos:

1ª Etapa (Se necessário **2ª Etapa**) – durante o mês de março (em data e em local a indicar oportunamente)

FINAL – Os finalistas deste concurso apresentarão os seus números num espetáculo final que ocorrerá no 2º semestre, onde serão selecionados os 3 primeiros lugares e atribuídos os respetivos prémios, assim como diplomas de participação para os restantes candidatos.

6. JÚRI/VOTAÇÃO

6.1. A Comissão organizadora fará a **apreciação prévia** dos talentos apresentados a concurso, excluindo os concorrentes que não se encontram nas condições exigidas pelo presente regulamento

6.2. O júri será designado pela Comissão Organizadora – Grupo de Educação Musical e será constituído por 5 elementos: 1 elemento da direção, 1 docente, 1 assistente operacional, 1 elemento da associação de pais e 1 elemento da autarquia;

6.3 Das deliberações do júri não há lugar a qualquer tipo de reclamação ou recurso;

6.4. Os resultados serão publicados na página do Agrupamento e no placard que se encontra no polivalente da Escola.

7. PRÉMIOS

7.1 Serão atribuídos prémios aos 3 primeiros classificados e um Diploma de participação para os restantes.

7.2. Estes prémios podem ser alterados sem prévio aviso.

8. ASSUNTOS GERAIS

8.1. A inscrição e seu conteúdo serão da inteira responsabilidade de cada candidato e encarregado de educação;

8.2. Ao inscrever-se no Concurso, o candidato concorda com todas as regras deste Regulamento;

8.3. Uma vez inscritos, os encarregados de educação dos alunos e outros candidatos, **autorizam a divulgação do nome e das possíveis imagens captadas, que poderão ser publicadas nos meios de comunicação social;**

8.4. Este regulamento pode ser sujeito a alterações.

Agrupamento de escolas de Canelas, 03 de janeiro de 2024

A Comissão organizadora

O Diretor

Grupo Educação Musical

Professor Artur Vieira

Ficha de Inscrição

À Procura de Talentos

Nome:

Ano / Turma _____ Idade _____

Nº de Contato _____

Assinatura do Encarregado de Educação

Música escolhida:

Canto _____

Dança _____

Se não atua a solo escreve o nome dos outros elementos _____

Canelas ____ de _____ de 2024

A Comissão Organizadora

Grupo de Educação Musical

NOTA: Deverá ser preenchida uma ficha por aluno, mesmo que atuem em grupo.